



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital de Chamamento .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.689/2024

de 03 de junho de 2024.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.673.018,70 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, dezoito reais e setenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
  - 150 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 309.018,70
  - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
    - 01 TESOURO
      - 110 000 GERAL
    - 02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
      - 156 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços 315.000,00
      - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
        - 01 TESOURO
          - 110 000 GERAL
      - 02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
        - 182 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 46.000,00
        - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
          - 01 TESOURO
            - 110 000 GERAL
          - 02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
            - 381 12.361.0030.2038.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 325.000,00
            - 3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS F.R.: 0 01 00
              - 01 TESOURO
                - 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
                - 387 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 20.000,00
                - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
                  - 01 TESOURO
                    - 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
                    - 393 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e

- Manutenção Educação Básica 2.000,00
  - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
    - 01 TESOURO
      - 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
      - 02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
        - 640 10.303.0028.1043.0000 Assistência Farmacêutica 656.000,00
        - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
          - 01 TESOURO
            - 310 000 SAÚDE-GERAL

**TOTAL..... 1.673.018,70**

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### I - Superávit Financeiro: 656.000,00

Fontes de Recurso  
01 00 656.000,00

II - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
  - 101 04.331.0008.2092.0000 Administração -55.000,00
  - 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 0 01 00
    - 01 TESOURO
      - 110 000 GERAL
    - 02 03 08 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
      - 129 04.123.0015.2014.0000 Departamento de Finanças -9.018,70
      - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
        - 01 TESOURO
          - 110 000 GERAL
        - 02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
          - 146 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -35.000,00
          - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
            - 01 TESOURO
              - 110 000 GERAL
            - 02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
              - 177 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -60.000,00
              - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
                - 01 TESOURO
                  - 110 000 GERAL
                - 179 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -25.000,00
                - 3.2.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 00
                  - 01 TESOURO
                    - 110 000 GERAL
                  - 02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
                    - 185 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 3 de 5

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN  
194 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
199 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento -80.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
200 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento -25.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
206 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS  
02 07 01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
212 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental -50.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  
246 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária -200.000,00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
313 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica -60.000,00  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL  
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
346 12.365.0030.1018.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
348 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
352 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL  
390 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -200.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
392 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
398 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -15.000,00  
3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  
02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
550 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência -44.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**TOTAL ..... -1.673.018,70**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**

**DECRETO Nº 3.690/2024**  
de 06 de junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 4 de 5

*“Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do **funcionário Luiz Carlos Cassiano**”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do funcionário desta Prefeitura Municipal, Senhor **“Luiz Carlos Cassiano”**,

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à Prefeitura Municipal de Capela do Alto, principalmente na área da saúde, onde exerceu funções por diversos anos;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda de funcionário e cidadão exemplar e respeitável por todos;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **“Luiz Carlos Cassiano, mais conhecido como Lula”**, que em vida prestou diversos serviços ao Município de Capela do Alto, exercendo a função de servidor público na área da saúde do município, onde com muita atenção e dedicação prestou imensuráveis colaboração com a população de Capela do Alto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 3.691/2024**  
de 06 de junho de 2024.

*“Dispõe alteração do Decreto nº 3.634 de 01 de fevereiro de 2024, relativo a nomeação do Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A nomeação do Conselho Municipal de Defesa Civil de Capela do Alto, realizada pelo Decreto nº 3.634, de 01 de fevereiro de 2024, fica alterado da seguinte forma:

I - Presidente: **Sidnei dos Santos Nunes**, Coordenador Executivo de Defesa Civil

II - Secretário: **Juliana de Fátima Oliveira** (representante Gabinete)

III - Secretário: **Gerônimo José Quirino**

IV - Membros:

1 - **Elvira Narciza de Moraes Dias** (representante da Educação);

2 - **Mariana dos Santos Becca** (representante da Saúde);

3 - **Bianca Machado de Albuquerque** (representante da Promoção Social);

4 - **Domingos Victor Santos Santana** (representante Depto. Finanças);

5 - **Nivaldo Daguano** (representante do Depto. Municipal de Segurança)

6 - **GCM Carlos Alberto de Oliveira Junior; GCM Wesllem Santos de Oliveira; GCM Fernando dos Santos de Souza; GCM José Iranildo Ferreira de Azevedo; GCM Tiago Lúcio Silva Oliveira; GCM Thiago Abimeleque S. Prestes; e, GCM Nicolas Emanuel de Camargo Pires**, todos (representantes da Guarda Civil Municipal);

7 - **Luciano Antonio Bueno** (representante Depto. Obras e Planejamento);

8 - **Leandro Aparecido Leonor** (representante de Esportes e Lazer);

9 - **José Donizete da Silva** (representante Divisão Serviços Públicos);

V - Demais Membros (entidade pública e sociedade civil):

1 - **João Aparecido de Oliveira Leite**

2 - **Felipe Simões de Almeida**

3 - **Rafael Alves Wincler**

4 - **Francine Alves de Andrade**

5 - **Jorge Edinilson Machado**

6 - **Juliana Ap. Mota Cardoso**

7 - **Marcos Paulo Silva**

8 - **Wesley Alves do Nascimento**

9 - **Maurício Leite**

10 - **Paulo Antonio Menck**

11 - **Nicolas Paes de Paula**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

**DECRETO Nº 3.692/2024**  
de 06 de junho de 2024.

*“Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação de Capela do Alto”.*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 08 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1293

Página 5 de 5

Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do § 5º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.913, de 20 de dezembro de 2017, que deu nova redação ao Art. 3º da Lei nº 1.114, de 01 de dezembro de 2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Capela do Alto, nomeados através do Decreto nº 3.260, de 18.05.2021, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.268, de 02 de junho de 2021, ficam reconduzidos à função para o mandato de 03 (três) anos, contado de 18 de maio de 2024, conforme disposto no § 5º do Art. 4º da Lei nº 1.913, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de junho de 2024.

### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Chamamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 08/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 08/2024 para contratação em caráter emergencial para o emprego de médico pediatra.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                     | RG.          | TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS) |
|---------------|--------------------------|--------------|---------------------------------------|
| 1º            | Débora M. de A. Monteiro | 35.353.***-X | 31                                    |

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 08 de junho de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos

Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.\*\*\*-8

Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.\*\*\*-X

Elizete Corrêa Cleto - RG nº 20.835.\*\*\*-8

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

PMCA - 008/2024

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**PERÍCLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital de Chamamento Público Emergencial-PMCA 008/2024, com a Comissão de Avaliação de Documentos, especialmente nomeada e designada para analisar os documentos apresentados **FAZ SABER que**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, em relação ao emprego de: médico pediatra.

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do Chamamento Público Emergencial PMCA nº 008/2024 para o provimento do emprego de **MÉDICO PEDIATRA**.

### Comunica ainda:

Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital do Chamamento Público Emergencial PMCA 008/2024, devendo exibir os documentos comprobatórios exigidos no referido Edital, bem como submeter-se ao exame médico admissional que comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela-do-alto)), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br).

**Capela do Alto/SP, 08 de junho de 2024.**

**PÉRICLES GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9bb6-862b-d452-99dc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1293, ano VII, veiculado em 08 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 08/06/2024 às 08:19:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9bb6-862b-d452-99dc>